



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 018/2023, parte integrante do Processo de Compra nº. 900010/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrito no CPF/MF nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo-SP, CEP 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, fone (31) 9.7160-1790, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Marca: Fiat Modelo: Uno Drive 1.0 Ano/Fab./Mod.: 2017/2018 Placa: QND-5887 Chassi: 9BD195B4NJ0813567 Uso: SAÚDE	Modalidade: Valor de Mercado Coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto Casco – Fipe 100% / Franquia: R\$2.721,60 DMT 1R – I\$ R\$100.000,00 DCT 1R – I\$ R\$100.000,00 APP C/ DMH – R\$10.000,00 DMO 1R – IS – R\$10.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$10.000,00 Franquias: Lanternas Led: R\$426,00 Lanternas: R\$184,00 Laterais: R\$88,00 Retrovisores: R\$92,00 Faróis: R\$202,00 Vidro Traseiro: R\$182,00 Faróis Xenon: R\$1.334,00	111,11	111,11



02	01	Marca: Fiat Modelo: Doblo Essence 7L E Ano/Fab./Mod.: 2017/2017 Placa: QND-5889 Chassi: 9BD1196GDH114 1205 Uso: SAÚDE	Modalidade: Valor de Mercado Coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo e Furto Casco – Fipe 100% / Franquia: R\$3.911,60 DMT 1R – I\$ R\$100.000,00 DCT 1R – I\$ R\$100.000,00 APP C/ DMH – R\$10.000,00 DMO 1R – IS – R\$10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$15.000,00 Franquias: Parabrisa: R\$201,00 Laterais: R\$176,00 Retrovisores: R\$184,00 Lanternas Led: R\$644,00 Lanternas: R\$265,00 Faróis Xenon: R\$2.151,00 Faróis LED: R\$1.518,00	136,78	136,78
Valor Global: R\$247,89 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 03 de julho de 2023 encerrando-se em 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 247,89 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 305: 02.05.01.10.122.0007.2048 – 3.3.90.39.00 Ficha 328: 02.05.02.10.301.0006.2037 – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Representante da Empresa: Sra. Neide Oliveira Souza
CPF/MF o nº. 205.408.568-51

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto